



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1778

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 1622



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 1622

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e JOSÉ EDUARDO VIEIRA, CNPJ 17.764.597/0001-43, sendo representante legal o Sr. José Eduardo Vieira, CPF 611.931.780-53, residente na Av. Cel. Nono Centeno, nº 1102, São Lourenço do Sul/RS, para prestação do serviço de assessoria no encerramento de atividades do Setor Contábil referentes ao exercício 2019. O valor total da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

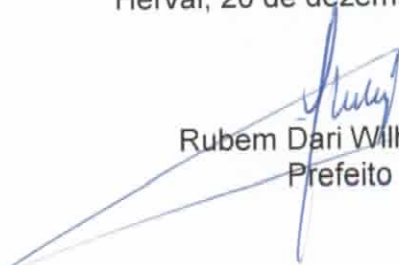
Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

Herval, 20 de dezembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 12
à 26 / 01 / 20
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Renata P.

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 79/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JOSÉ EDUARDO VIEIRA, CNPJ 17.764.597/0001-43, sendo representante legal o Sr. José Eduardo Vieira, CPF 611.931.780-53, residente na Av. Cel. Nono Centeno, nº 1102, São Lourenço do Sul/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de assessoria no encerramento de atividades do Setor Contábil referentes ao exercício 2019, especialmente:

- efetuar as rotinas contábeis de encerramento do exercício conforme MCASP;
- auxiliar na geração do PAD – SIAPC do Tribunal de Contas do mês de dezembro de 2019;
- auxiliar no preenchimento do SICONFI;
- orientar a elaboração e publicação dos relatórios da LRF;
- orientar a elaboração da prestação de contas do prefeito ao Tribunal de Contas do Estado;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de dezembro de 2019



Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito Municipal



José Eduardo Vieira
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 1622
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1778**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de JOSÉ EDUARDO VIEIRA, CNPJ 17.764.597/0001-43, sendo representante legal o Sr. José Eduardo Vieira, CPF 611.931.780-53, residente na Av. Cel. Nono Centeno, nº 1102, São Lourenço do Sul/RS para prestação do serviço de assessoria no encerramento de atividades do Setor Contábil referentes ao exercício 2019. O valor total da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Herval, 20 de dezembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 20 / 12
à 26 / 12 / 19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 1622
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1778

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de JOSÉ EDUARDO VIEIRA, CNPJ 17.764.597/0001-43, sendo representante legal o Sr. José Eduardo Vieira, CPF 611.931.780-53, residente na Av. Cel. Nono Centeno, nº 1102, São Lourenço do Sul/RS para prestação do serviço de assessoria no encerramento de atividades do Setor Contábil referentes ao exercício 2019. O valor total da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Herval, 20 de dezembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 1622
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 1778

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de JOSÉ EDUARDO VIEIRA, CNPJ 17.764.597/0001-43, sendo representante legal o Sr. José Eduardo Vieira, CPF 611.931.780-53, residente na Av. Cel. Nono Centeno, nº 1102, São Lourenço do Sul/RS para prestação do serviço de assessoria no encerramento de atividades do Setor Contábil referentes ao exercício 2019. O valor da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da administração municipal, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 20 de dezembro de 2019

Renata P.

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Da Fazenda

Data: 18/12/2019
Fonte de Recurso: Livre

M.I. - 162/2019

Objeto

Pelo presente Mi solicito contratação de empresa especializada na área contábil para assessoria no encerramento de exercício 2019.

- Efetuar as rotinas contábeis de encerramento do exercício conforme MCASP;
- Auxiliar na geração do PAD - SIAPC do Tribunal de Contas do mês de Dezembro/2019;
- Auxiliar no preenchimento do SICONFI;
- Orientar a elaboração e publicação dos relatórios da LRF;
- Orientar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas do Estado;

Justificativa: A contratação se faz necessária devida à complexidade das rotinas contábeis que compõem o MCASP. Salienta-se que em anos anteriores já havia a contratação deste serviço, porem ele ocorria durante todo o exercício para os encerramentos bimestrais.

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 5.300,00

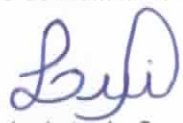

Joice Vieira da Silva
Contadora
CRC/RS 100118/O

Disponibilidade Financeira do Recurso

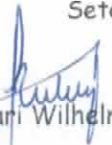
Código Reduzido da despesa: 1822

Despesa autorizada pelo Prefeito


Secretário de Administração

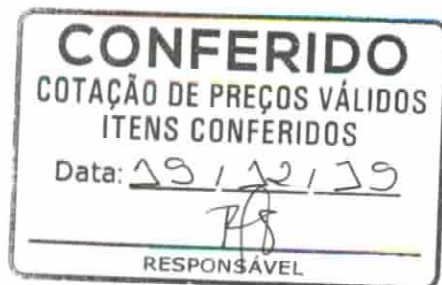

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda


Setor Contábil


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
F. Jaria - 010/2019



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO

Prestação de serviços de assessoria técnica na Secretaria de Finanças para encerramento contábil do exercício 2019, conforme abaixo:

- Efetuar as rotinas contábeis de encerramento do exercício conforme MCASP;
- Auxiliar na geração do PAD – SIAPC do Tribunal de Contas do mês de Dezembro/2019;
- Auxiliar no preenchimento do SICONFI;
- Orientar a elaboração e publicação dos relatórios da LRF;
- Orientar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas do Estado;
- Um deslocamento ao município, permanecendo por 2 dias para execução do serviço.

Valor proposto de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).



13/Dezembro/2019

José Eduardo Vieira
Contador CRC/RS 53448
CNPJ – 17.764.597/0001-43

CPF: 611.931.780-53

Av. Cel. Nono Centeno, 1102

Cristiane Fátima Faco
ASSISTENTE CONTÁBIL
PORT. Nº 22512019

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.764.597/0001-43

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE EDUARDO VIEIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/03/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/03/2013	31/12/2013	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EDUARDO VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.764.597/0001-43

Certidão nº: 192525024/2019

Expedição: 18/12/2019, às 15:45:58

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE EDUARDO VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.764.597/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.764.597/0001-43
Razão Social: JOSE EDUARDO VIEIRA 61193178053
Endereço: AV CORONEL NONO CENTENO 1102 CASA / AVENIDA / SAO LOURENCO DO SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2019 a 11/01/2020

Certificação Número: 2019121305212279832206

Informação obtida em 18/12/2019 15:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDUARDO VIEIRA
CNPJ: 17.764.597/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:52 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: **3E87.DD58.3B64.F9AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0014320157**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JOSE EDUARDO VIEIRA**

Endereço:

-

CNPJ: **17.764.597/0001-43**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024032181**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESCRITÓRIO

Pedras Altas

ORÇAMENTO

Assessoria no Encerramento de Exercício 2019 – R\$ 5.500,00

Pedras Altas 11 de Dezembro de 2019.

Orçamento válido por 30 dias.

Jeson X. Rodrigues
CONTADOR
CRC-RS 099513/O

Escritório Pedras Altas, Avenida Comendador Ávila, 147, 53 984 365988
escritoriopedrasaltas@gmail.com

CNPJ: 24.820.997/0001-94

Contabilidade, Segurança do trabalho, prestação de serviço, transações imobiliárias...

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

Ao
Poder Executivo de Herval/RS

Na oportunidade em que o cumprimentamos vimos apresentar proposta para realização de visita técnica, com o deslocamento de um contador (a), para auxiliar no encerramento contábil do exercício de 2019, bem como a verificação dos empenhos, liquidações e pagamentos do mês de dezembro/2019 e janeiro/2020.

Assim, o valor proposto é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que deverá ser pago pelo contratante até 5 dias, após a finalização do serviço.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.
Sem mais, permanecemos à disposição.

Cordialmente,
Bibiana Tonial
Comercial IGAM